



Câmara Municipal de São Pedro

EDITAL

DISPENSA POR LIMITE Nº 006/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08/2026

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO/SP**, sediada na Rua Nicolau Mauro nº 1011, São Pedro-SP, CEP.: 13520-001, realizará, **Chamada Pública de Contratação Direta por Dispensa de Licitação Por Limite**, com critério de julgamento menor preço por Item, nos termos do inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Informações complementares: Poderão ser obtidas no órgão contratante, a partir da divulgação do Aviso de Dispensa de Licitação, pelo telefone (19) 3481-1395 ou pelo e-mail: compras@camarasaopedro.sp.gov.br.

A presente Dispensa de Licitação ficará aberta por um período de 3 (três) dias úteis, a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados através do e-mail abaixo, preferencialmente fazendo referência ao número do processo e o número da dispensa.

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:
compras@camarasaopedro.sp.gov.br.

LINK DO EDITAL: <https://www.camarasaopedro.sp.gov.br/Licitacao>

Portal PNCP

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO: DIA 04 de março de 2026, às 17:00 horas (horário de Brasília) via e-mail.

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto da dispensa é a escolha de proposta mais vantajosa para a contratação direta, por dispensa de licitação, de empresa para fornecimento de material de informática conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital de Contratação Direta.

1.2. A contratação será em item único, conforme tabela constante abaixo:

Item	Especificação	Unid.	Quant.
------	---------------	-------	--------



Câmara Municipal de São Pedro

1	SSD CAPACIDADE DE 480 GB – SATA 3 DE 2.5 POLEGADAS	Peça	02
2	SSD CAPACIDADE DE 480 GB – SATA 3 DE 2.5 POLEGADAS	Peça	07

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço por Item, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos..

1.4. O valor total estimado para contratação será de R\$ 4.252,33 (quatro mil, duzentos e cinquenta e dois reais e trinta e tres centavos).

2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Considerando a necessidade de tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social estabelecido na Constituição Federal, na Lei Complementar Federal nº 123/2016 que estabelece a prioridade para realização de processos licitatórios destinados exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos casos de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), fica o procedimento de contratação direta destinado, EXCLUSIVAMENTE, a pessoas jurídicas qualificadas como MICROEMPRESAS e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE OU EQUIPARADAS que atenderem a todas as exigências de habilitação contidas neste edital e seus anexos e que pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto a ser contratado.

2.2. **Não poderão participar** desta dispensa os prestadores de serviços:

- a) empresas impedidas de licitar e/ou contratar com a Administração Pública, na forma estabelecida em lei, bem como a que atue em substituição a estas empresas com o objetivo de burlar a sanção.

3. PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO

3.1. A presente CHAMADA PUBLICA ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao e-mail compras@camarasaopedro.sp.gov.br ou, facultativamente, mediante protocolo, preferencialmente fazendo referência a DISPENSA.

3.1.1. Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 04 de março de 2026 às 17:00 horas.

3.1.2 O prestador interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, por meio eletrônico ou por protocolo, a proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos neste edital.



Câmara Municipal de São Pedro

3.2. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação serão solicitados apenas do prestador que apresentar a melhor proposta.

3.2.1. Os documentos deverão ser enviados no prazo máximo de 03 (três) dias, contados da solicitação, via e-mail ou protocolado, podendo, a qualquer momento, o agente de contratação solicitar originais para conferência.

3.2.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA

3.2.2.1. A **Habilitação Jurídica** será comprovada mediante a apresentação:

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do participante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, Federal e Municipal do domicílio ou sede do participante;
- d) prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), mediante a apresentação da Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, e do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FTGS/CRF, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.
- e) Declaração Unificada – Modelo Anexo III

3.2.2.2. Deverá acompanhar a habilitação cópia de documentos de identificação do representante legal da empresa.

4. CRITÉRIO DE JULGAMENTO E DA CONTRATAÇÃO

O critério de julgamento adotado será o MENOR PREÇO POR ITEM, observadas as exigências contidas neste Edital de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

4.1. Por se tratar de dispensa de licitação por meio não eletrônico, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, na hipótese do art. 75, inciso II não haverá fase de lances.

4.2. Encerrado o prazo para envio das propostas, na data e horário já estabelecidos, tanto as propostas enviadas para a pesquisa de preços quanto aquelas adicionais que tenham sido enviadas/protocoladas serão analisadas em sua conformidade quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação, sendo então classificadas em ordem crescente.

4.3.-DA CONTRATAÇÃO

4.3.1. Considerando a entrega imediata do objeto, a contratação será formalizada através de nota de empenho, vinculando a proposta da contratada, nos termos do art.95 da Lei 14133/21.

4.3.2. Trata-se de aquisição de bem comum.

4.3.3. A Gestão da contratação será realizada pela Secretaria da Câmara através do senhor José Tadeu Azzine e o fiscal do contrato será os servidores Elaerthe Bontorim e Thomas Boscariol Lima.

4.4. A execução será por empreitada com preço global.



Câmara Municipal de São Pedro

4.5. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, a empresa vencedora deverá fazer a entrega do material no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da Ordem de Fornecimento contando-se o prazo a partir da comunicação formal à empresa vencedora que será efetuada por e-mail ou outro meio hábil.

5. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

6.1 As despesas decorrentes deste procedimento correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 01.01.01 – Câmara Municipal de São Pedro;

Atividade: 2.001 – Manutenção da Câmara Municipal;

Elemento da Despesa: 3.3.9.0.30.00 – Material de Consumo

7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da apresentação da nota fiscal, isenta de pendências, no setor competente do legislativo municipal. Ocorrendo alguma pendência, o prazo será interrompido até a nova apresentação.

9. DA FISCALIZAÇÃO

9.1. O acompanhamento e fiscalização dos serviços ficará a cargo dos servidores Thomas e Elaerthe Bomtorin.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. As normas que disciplinam este processo de contratação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do procedimento e respeito aos princípios administrativos e licitatórios.

10.2. Conforme o parágrafo 3º do artigo 75 da Lei 14.133/21, a Câmara poderá obter propostas adicionais de eventuais interessados, inclusive das empresas que já apresentaram orçamentos, com o objetivo de selecionar a proposta mais vantajosa para a Câmara Municipal de São Pedro.

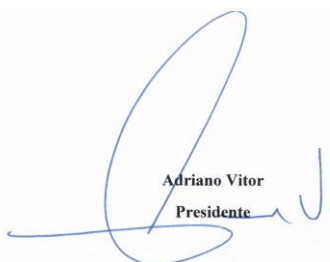
10.4. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, o seguinte anexo:

ANEXO I – Termo de Referência

ANEXO II – Modelo de Proposta

ANEXO IV – Modelo Declaração Unificada

São Pedro, 27 de fevereiro de 2026


Adriano Vitor
Presidente



Câmara Municipal de São Pedro

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2026

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Aquisição de unidades de armazenamento SSD, tipo SATA III, padrão 2,5 polegadas, para substituição de equipamentos obsoletos e/ou defeituosos da Câmara Municipal.

1.2. QUANTIDADE E ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

ITEM	QUANTIDADE	Unidade	DESCRIÇÃO
1	07	PÇ	SSD CAPACIDADE DE 240 GB – SATA 3 DE – 2,5 POLEGADAS
2	02	PÇ	SSD CAPACIDADE DE 480 GB – SATA 3 DE – 2,5 POLEGADAS

2. FORMA, LOCAL E PRAZOS DE ENTREGA DO BEM OU MATERIAL

2.1 A entrega dos materiais deverá ser realizada no endereço: Rua Nicolau Mauro, nº 1011 Centro, São Pedro – SP. Horário de entrega de Segunda a Sexta-feira das 08:00 as 16:00, em até 05 (cinco) dias úteis após a expedição da Autorização de Fornecimento contando-se o prazo a partir da comunicação formal à empresa vencedora que será efetuada por e-mail ou outro meio hábil.

3. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

3.1 O recebimento dos materiais deverá ocorrer de forma provisória, para posterior verificação de conformidade do objeto, e definitivamente, após a verificação das especificações, da qualidade e quantidades dos materiais.

3.2 A Câmara poderá rejeitar, no todo ou em parte, o recebimento do material caso esteja em desacordo com as especificações e condições deste Termo de Referência.

3.3 A garantia dos produtos deve ser de 12 (doze) meses e devem ser substituídos no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis em caso de mal funcionamento por defeito de fabricação.

4. JUSTIFICATIVA

4.1. Justifica-se a compra deste material, tendo em vista necessidade de substituição de peça com defeito e obsoletas .

4.2. Não há no Almoxarifado da Câmara o material ou bem a ser adquirido.

4.3. A opção pela contratação visa atender a Lei Complementar Federal nº 123/2006, o Decreto Federal nº 8.538/2015.

4.4. O quantitativo foi definido com base no levantamento realizado pelo setor de informática, que identificou, computadores com necessidade de substituição do SSD

5. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

O acompanhamento e fiscalização dos serviços ficará a cargo do Elaerthe Bomtorin.



Câmara Municipal de São Pedro

6. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado em até 15 (dias) após a emissão e aceitação da Nota Fiscal pela Câmara Municipal através de depósito, boleto ou transferência bancária em conta corrente em nome da empresa. O documento fiscal deverá, necessariamente estar em nome da empresa contratada.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E CONTRATANTE

CONTRATADA - A empresa deverá entregar o material conforme Item 1 deste Termo de Referência, no que se refere as especificações e quantidade.

CONTRATANTE- Cumprir com as obrigações acordadas, mais especificamente, honrar o pagamento dentro do prazo fixado.

9. RECURSOS

As despesas decorrentes do presente contratação correrão por conta de rubrica 33.90.30.00 Material de Consumo constantes no orçamento vigente.

11- DA NÃO UTILIZAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA

Não utilizamos a realização de licitações e contratações diretas pela forma eletrônica, apesar de ser prudente dar preferência a este modelo, tendo em vista que, no caso concreto, é justificável a realização do procedimento pela forma não eletrônica.

Assim, a realização não eletrônica é forma de manter possível a participação de empresas locais e regionais, e não impede que outras empresas também concorram, visto que é possível o encaminhamento de propostas e documentações através de email.

O Aviso e toda a documentação serão devidamente divulgados em sua íntegra, o que amplia a competitividade.

Por estas razões, tem-se a opção pela não realização eletrônica da dispensa para contratação direta.

10. MODALIDADE E SUPORTE LEGAL

A contratação será realizada por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, em razão do valor estimado da contratação estar dentro do limite legal para aquisição de bens e serviços comuns.

11- A estimativa do valor da contratação será apurada através de pesquisa de preços.

12- GARANTIA

A garantia mínima deverá ser de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.

13- ANÁLISE DE RISCOS

RISCO	IMPACTO	MEDIDA PREVENTIVA
Atraso na entrega	Médio	Definição de prazo e penalidade
Produto defeituoso	Médio	Exigência de garantia mínima

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2026

ANEXO II



Câmara Municipal de São Pedro

Modelo de proposta comercial

LICITANTE (Participante):		
END. COMERCIAL:		
		UF:
CEP:	E-MAIL:	FONE:
CONTATO:		
CNPJ:		INSC. ESTADUAL:
VALIDADE DA PROPOSTA:		REPRESENTANTE LEGAL:
DADOS BANCÁRIOS: BANCO:		AGÊNCIA: C/C:

Item	Especificação	Quantidade	Valor R\$
1	SSD CAPACIDADE DE 280 GB – SATA 3 DE 2.5 POLEGADAS	07	
2	SSD CAPACIDADE DE 480 GB – SATA 3 DE 2.5 POLEGADAS	02	
TOTAL			

Declaramos, que no preço ofertado estão inclusas todas as despesas necessárias para o fornecimento do objeto, estando o preço ofertado correspondendo, rigorosamente, com às especificações do objeto licitado.

(Local e data)
Razão Social
CNPJ
(nome, CPF e assinatura do representante legal da empresa)

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2026

ANEXO III



Câmara Municipal de São Pedro

Modelo de Declaração Unificada

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a). _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para os devidos fins e efeitos legais, especialmente para participação no processo licitatório/dispensa de licitação em epígrafe:

() a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública, abstendo-se de atos que frustrem a finalidade da presente contratação;

() o enquadramento na condição de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006;

() o pleno conhecimento e subordinação às condições gerais da contratação, direcionado aos princípios da boa-fé objetiva e interesse público, inerentes aos procedimentos de contratação pública;

() o cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 63, inciso IV da Lei 14.133/21, se couber; e

() o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 e no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021, no que tange à proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

(Local e data)

Razão Social

CNPJ

(nome, carimbo e assinatura do representante legal da empresa)